

Diário Oficial Número: 27747

Data: 11/05/2020

Título: PORTARIA Nº 240/2020/GP/DETRAN/MT

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA »
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15895/#e:15895/#m:1163552>

PORTARIA Nº 240/2020/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a aplicabilidade do Decreto nº 477/2020 no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 477, de 07 de maio de 2020, que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, resolve:

Art. 1º Reestabelecer a jornada integral de trabalho das 08h00 às 17h00 no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT a partir do dia 11 de maio de 2020, com atendimento presencial realizado mediante prévio agendamento das 08h00 às 16h00, de forma ininterrupta.

Parágrafo Único. O agendamento para o atendimento presencial deverá contemplar apenas os serviços que não estiverem disponíveis na modalidade *online*, através do site da Autarquia ou do App MT Cidadão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 211, 212 e 233/2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*